



BPI

Grupo CaixaBank

FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO DE OBRIGAÇÕES

BPI OBRIGAÇÕES MUNDIAIS CLASSE R

31 Janeiro 2026

OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Proporcionar o acesso a uma aplicação financeira com expectativas de rentabilidade elevada a médio e longo prazo, através da gestão ativa e diversificada de uma carteira de obrigações diversificada. O BPI Obrigações Mundiais investe em obrigações, procurando usufruir dos rendimentos mais elevados que as taxas a longo prazo tendem a proporcionar face às aplicações de curto prazo. A carteira será composta por títulos de dívida pública e privada, de taxa indexada e de taxa fixa, em euro ou qualquer outra moeda. A política de investimentos do Fundo será orientada por forma a assegurar direta ou indiretamente, a manutenção, em permanência, de pelo menos 80% do valor líquido global aplicado em obrigações.

PROCESSO DE INVESTIMENTO

O BPI Obrigações Mundiais destina-se a investidores não avessos ao risco e que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no médio prazo e que, como tal, estejam na disponibilidade de imobilizar as suas poupanças por um período mínimo recomendado de 3 anos.

CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Sociedade Gestora	BPI Gestão de Ativos SA
Data de Lançamento do Fundo	24 de Outubro de 1994
Montante Mínimo de Subscrição	250€; reforço: 25€
Comissão de Subscrição	0%
Comissão de Resgate	0%

Comissão de Gestão	0.53%
Comissão de Depositário	0,07% (ano)
Prazo de Liquidação de Subscrição	Liquidação 1 Dia
Prazo de Liquidação de Resgate	Liquidação 5 Dias
Ativos sob Gestão	32,73 M Euros

COMENTÁRIO DO GESTOR

O início de 2026 foi positivo, apoiado por um ambiente mais estável nos mercados obrigacionistas. A redução da volatilidade das taxas de juro e a maior previsibilidade da política monetária favoreceram o desempenho dos ativos de rendimento fixo.

A dívida governamental apresentou resultados diferenciados. A exposição a Treasuries registou um contributo negativo, penalizada pela resiliência dos indicadores económicos nos EUA e pela subida das yields. Em sentido oposto, a dívida soberana europeia valorizou, beneficiando de expectativas mais estáveis relativamente às decisões do BCE.

A componente corporativa foi o principal motor de retorno, sustentada pela compressão dos spreads e pelo bom enquadramento técnico do mercado. Tanto o segmento investment grade como o high yield contribuíram positivamente, apoiados por fundamentais empresariais sólidos. Os instrumentos de taxa variável também acrescentaram contributos moderados.

EVOLUÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO



RISCO

A área sombreada da escala abaixo evidencia a classificação do fundo em termos do seu risco, com base no indicador sumário de risco, que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%).

Baixo Risco

Remuneração potencialmente mais baixa

Elevado Risco

Remuneração potencialmente mais elevada



Este documento tem natureza promocional, não constituindo recomendação de investimento ou fundamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações financeiras ou celebração de contratos. A subscrição do Fundo descrito não dispensa a leitura prévia do Documento Único, do DIF ou IFI e de outros documentos disponíveis nos canais de comercialização e em <https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos>. As rendibilidades apresentadas referem-se a resultados passados e não garantem rendimentos futuros. O Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e comercializado pelo Banco BPI, S.A., entidade registada no Banco de Portugal (n.º 10) e na CMVM (n.º 300), bem como por outras entidades autorizadas. Informações adicionais sobre o Grupo BPI, fundos, serviços e custos podem ser obtidas nos Balcões, Centros Premier, em www.bancobpi.pt ou pelo 217 207 707 (disponível 24h/7dias).

DETALHES DA CARTEIRA E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

ANO	2026 YTD***	12 MESES	3 ANOS	5 ANOS	2025	2024	2023	2022	2021
RENTABILIDADE*	0,30%	3,06%	3,95%	0,51%	3,05%	4,15%	6,46%	-11,13%	0,74%
CLASSE DE RISCO**	3	3	3	3	3	3	3	4	4

* As rentabilidades são anualizadas;

** A classe de risco varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%);

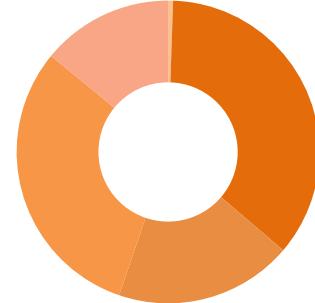
*** Rentabilidade calculada desde o inicio do ano

As rentabilidades superiores a 1 ano apenas serão obtidas se o investimento for efetuado durante a totalidade do período de referência.

PRINCIPAIS ATIVOS EM CARTEIRA

ATIVO	PESO
Us Treasury N/B 4.25% 15.11.34	6,70%
Bundesrepub. Deutschland 0.25% 15.02.27	5,02%
Bundesrepub. Deutschland 0.5% 15.08.27	5,00%
Us Treasury N/B 2.875% 15.05.28	4,90%
European Union 0.4% 04.02.37	3,51%
European Union 0% 02.06.28	3,48%
European Union 0% 04.10.30	3,48%
Us Treasury N/B 4% 31.07.32	3,18%
Deutschland I/L Bond I/L 0.5% 15.04.30	3,00%
European Union 1.25% 04.02.43	2,60%

DISTRIBUIÇÃO POR MATURIDADE DAS OBRIGAÇÕES



■ 0,50% Menos de 6 meses ■ 0,01% 6 meses a 1 ano

■ 34,60% 1 a 3 anos ■ 18,41% 3 a 5 anos

■ 29,74% 5 a 10 anos ■ 13,62% Mais de 10 anos

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

PAÍS	PESO
EUA	24,22%
Global	21,39%
Alemanha	16,88%
Espanha	5,73%
França	4,82%
Reino Unido	3,77%
Polónia	3,66%
Países Baixos	3,32%
Itália	3,23%
Outros	9,55%

YIELD	DURAÇÃO MÉDIA (DURATION)
3,20	4,94

FISCALIDADE

IRS (Rendimentos obtidos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola por residentes)

Se o investidor for uma pessoa singular, os rendimentos distribuídos pelo OIC e os rendimentos obtidos com o resgate de UP e que consistam numa mais-valia estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo o participante optar pelo seu englobamento.

Os rendimentos obtidos com a transmissão onerosa de UP estão sujeitos a tributação autónoma, à taxa de 28%, sobre a diferença positiva entre as mais e as menos valias do período de tributação, podendo o participante optar pelo seu englobamento.

Os rendimentos decorrentes do resgate e da transmissão onerosa de UP de OIC abertos são excluídos de tributação nos seguintes termos:

- a) São excluídos da tributação 10 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período superior a 2 anos e inferior a 5 anos;
- b) São excluídos da tributação 20 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos;
- c) São excluídos da tributação 30 % do rendimento quando resultem de ativos detidos por um período igual ou superior a 8 anos.

IRC (Residentes)

Se o investidor for uma pessoa coletiva, os rendimentos distribuídos pelo OIC estão sujeitos a retenção na fonte, à taxa de 25%, tendo o imposto retido a natureza de imposto por conta.

Os rendimentos obtidos com o resgate ou a transmissão onerosa da UP concorrem para o apuramento do lucro tributável, nos termos do Código do IRC.

Os rendimentos obtidos por pessoas coletivas isentas de IRC estão isentos de IRC, exceto quando auferidos por pessoas coletivas que beneficiem de isenção parcial, caso em que os rendimentos distribuídos são sujeitos a retenção na fonte, com caráter definitivo, à taxa de 25%.

Os valores referem-se a rentabilidades registadas no passado que não consideram o imposto sobre os rendimentos no resgate (líquidas de comissões de gestão e depositário), pelo que não constituem qualquer garantia de rentabilidade futuras porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%). Até 30 de Junho de 2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo encontram-se líquidas de IRS. Após 1 de Julho de 2015, os valores são brutos de IRS, pelo que no momento do resgate este imposto reflete-se á sobre o rendimento. Os valores divulgados não incluem eventual comissão de resgate (1% até 90 dias; 0.5% de 91 a 180 dias após subscrição). O BPI adverte que, em regra, a uma maior rentabilidade está associado um maior risco. A rentabilidade apenas seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. O valor das unidades de participação dos fundos pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o patrimônio desses fundos, podendo implicar perda do capital investido.

Este documento tem natureza promocional, não constituindo recomendação de investimento ou fundamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações financeiras ou celebração de contratos. A subscrição do Fundo descrito não dispensa a leitura prévia do Documento Único, do DIF ou IFI e de outros documentos disponíveis nos canais de comercialização e em <https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos>. As rendibilidades apresentadas referem-se a resultados passados e não garantem rendimentos futuros. O Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e comercializado pelo Banco BPI, S.A., entidade registada no Banco de Portugal (n.º 10) e na CMVM (n.º 300), bem como por outras entidades autorizadas. Informações adicionais sobre o Grupo BPI, fundos, serviços e custos podem ser obtidas nos Balcões, Centros Premier, em www.bancobpi.pt ou pelo 217 207 707 (disponível 24h/7dias).